

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2020

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 006/2020 de autoria do Vereador João Soares Uchôa e remeto para o Chefe Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

**Art.1º** - Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorado anualmente em todo o território do Município no dia 15 de novembro.

**Art. 2º** - A data fica incluída no Calendário Cívico do Município para efeitos de comemoração oficial.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,**  
aos 19 de Junho de 2020.



**Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Madalena**